



**PARECER:** Nº 469 CGM-PMSMG-ADESÃO Nº A/2023 - 002

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00000043/23

**OBJETO:** ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022-PE/SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**LICITANTE VENCEDOR:** NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**VALOR A SER CONTRATADO:** R\$425.687,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, fls. 01 a 289 que tem como objeto a adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022-PE/SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, para aquisição de lixeiras, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados a adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022-PE/SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO CONSTAM NOS AUTOS:**

a) ofícios números 106/2023/SEMIU, 023/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e 089/2023/DAF/DGE/SEMED, do Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Educação, encaminhando suas demandas de LIXEIRAS para aquisição, com as especificações técnicas e quantitativos, fls. 01 a 09 dos autos;

b) pesquisa de preços junto a fornecedores das lixeiras, fls. 12 a 26 dos autos;

c) mapa de cotação de preços, fls. 28 a 30 dos autos;

d) ATA Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, fls. 32 a 36 dos autos;

e) informação do Departamento de Planejamento que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, fls. 38 a 40 dos autos;

f) juntada do DECRETO Nº 012/20922, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 49 a 51 dos autos;



- g) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls 42 dos autos;
- h) termo de autorização de adesão parcial a ata de registro de preços e realização da despesa, fls. 43 dos autos;
- i) solicitação através do Ofício Nº 051/2023-GAB, a Prefeitura Municipal de Acará de adesão parcial a Ata de Registro de Preço Nº 025/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, firmada entre aquela Prefeitura e a empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, fls. 44 a 46 dos autos;
- j) ofício Nº 0170/2023 – GAB, no qual é informado o aceite da Prefeitura Municipal de Acará, para que a Comissão Permanente de Licitação possa aderir a ATA de registro de preço Nº 025/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 026/2022 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, conforme especificações determinadas no ofício Nº 051/2013-GAB, fls. 47 dos autos;
- l) cópia do parecer jurídico Nº 067/2022 a cerca da minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2022 SRP – fls. 48 a 50 dos autos;
- m) edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2022 – SRP, fls. 51 a 122 dos autos;
- n) publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2022, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação, fls. 123 a 125 autos;
- o) ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022(SRP), FLS. 126 a 187 dos autos;
- p) termo de adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022, fls. 188 a 192 dos autos;
- q) parecer do Controle Interno Nº 463/2022, fls. 193 a 195 dos autos;
- r) termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022, fls. 196 a 201 dos autos;
- s) publicação do termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022 no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União e retificação da publicação, fls. 202 a 206 dos autos;
- t) consulta de aceite da adesão a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, fls. 207 a 209 dos autos;
- u) aceite da Adesão a Ata de Registro de Preços pela empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA e documentação de habilitação da referida empresa, fls. 210 a 259 dos autos;
- v) juntada do DECRETO Nº 012/20922, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 260 a 264 dos autos;
- x) termo de autuação do processo e justificativa técnica para a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 025/2022 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, fls. 265 a 268 dos autos;
- y) minuta de contrato, fls. 269 a 280 dos autos;
- z) parecer jurídico a respeito da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 25/2022 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022, fls. 282 a 288 dos autos.



Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e juntada de documentos.

Quanto aos requisitos e formalismo exigidos pelo Decreto nº 7.892/13, para adesão a Ata de Registro de Preços, todos estão presentes nos autos, inclusive a anuência da adesão a Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Acará/PA e aceite da empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA concordando com a adesão a Ata nos itens e quantitativos aderidos.

Somado a isso, as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e o procedimento como um todo foi submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer jurídico, opinando favoravelmente a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 025/2022 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração seguir suas recomendações.

Como a adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme demonstrado pela pesquisa de preços, somado a economia de custos para realizar um processo licitatório, não verifico óbice para a adesão a Ata de Registro de Preços, devendo o contrato originado da mesma, sofrer apenas as alterações de praxes, mantendo suas cláusulas nos exatos termos da minuta do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2022.

Na oportunidade, recomendo que quando da adesão a ata de registro de preços, seja realizada uma pesquisa de preços com o maior número possível e fornecedores do objeto ou prestadores de serviços registrados na ata.

Recomendo ainda, a publicação do extrato da adesão a Ata de Registro de Preços imprensa oficial para atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência para atender ao disposto no art. 8º § 1º, inciso IV da Lei 12.527/2011, bem como o envio dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais apto a gerar despesas para a municipalidade, após a assinatura do contrato e publicação de seu extrato na imprensa oficial e a designação do fiscal do contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se em ordem, ficando apto a gerar despesa após realização das recomendações supramencionadas, devendo retornar a esta Controladoria para controle dos atos finais necessários para o encerramento do processo.

São Miguel do Guamá, 23 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021